



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 183

Aplica cláusula de reversão de imóveis doados à ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO À MÃE SOLTEIRA E ABRIGO AO BERÇO DE UMUARAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que incumbe à Administração prover os meios para que a comunidade se una através de associações e lute pelo que considerar justo;

**CONSIDERANDO** que a par disso, cumpre à Administração fiscalizar e exigir o cumprimento da Lei;

**CONSIDERANDO** que o Município doou imóveis à Associação de Amparo e Proteção à Mãe Solteira e Abrigo ao Berço de Umuarama, para construção e funcionamento de sua sede, dentro do prazo de doze meses, conforme dispõe a Lei nº 1294, de 15.12.88;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Lei é cristalina e não foram cumpridos seus parâmetros legais, tendo em vista a inexistência de quaisquer edificações nos imóveis em tela,

### DECRETA :

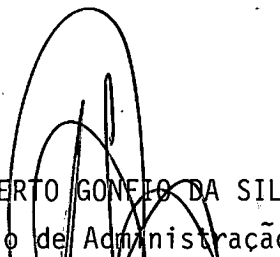
Art. 1º. Fica aplicada "Cláusula de Reversão" dos imóveis: datas nºs 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, da Quadra nº 06, do Parque das Laranjeiras, neste Município, com área total de 3.600,00 m<sup>2</sup>, doadas à ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO À MÃE SOLTEIRA E ABRIGO AO BERÇO DE UMUARAMA, re incorporando-os ao Patrimônio do Município de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1990.




ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA  
Secretário de Administração



EDIR VERISSIMO LOCATELLI  
Coordenador de Assuntos Jurídicos



EDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo

CAJ/jas.

